



Revista
Educar Mais

Políticas públicas voltadas a inclusão educacional de alunos com autismo

Public policies aimed at the educational inclusion of students with autism

Políticas públicas orientadas a la inclusión educativa de estudiantes con autismo

Nadia Alves Lima¹



•

Priscila Barros David²



•

Débora Lucia Lima Leite Mendes³



RESUMO

O propósito deste estudo é apresentar os resultados de uma revisão narrativa da literatura, explorando as principais políticas públicas voltadas à inclusão educacional de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Trata-se de uma pesquisa qualitativa, na qual foram analisados trabalhos nacionais disponíveis no SciELO Brasil e nos Periódicos da CAPES. A relevância deste artigo reside na promoção da conscientização e compreensão atualizada das políticas voltadas para o público com autismo, visando fortalecer a defesa dos direitos dessas pessoas. Os resultados evidenciam que, apesar das políticas e documentos legais buscarem assegurar condições justas e democráticas de acesso e permanência desses alunos nas instituições de ensino, ainda persistem desafios, como dificuldades na efetiva inclusão escolar e a carência de formação para os profissionais que atuam com esses estudantes.

Palavras-chave: Educação; Autista; Inclusão.

ABSTRACT

The purpose of this study is to present the results of a narrative review of the literature, exploring the main public policies aimed at the educational inclusion of students with Autism Spectrum Disorder (ASD). This is a qualitative research, in which national works available on SciELO Brasil and CAPES Journals were analyzed. The relevance of this article lies in promoting awareness and updated understanding of policies aimed at people with autism, aiming to strengthen the defense of the rights of these people. The results show that, despite policies and legal documents seeking to ensure fair and democratic conditions for these students to access and remain in educational institutions, challenges still persist, such as difficulties in effective school inclusion and the lack of training for professionals who work with these students.

Keywords: Education; Autistic; Inclusion.

RESUMEN

El propósito de este estudio es presentar los resultados de una revisión narrativa de la literatura, explorando las principales políticas públicas orientadas a la inclusión educativa de estudiantes con Trastorno del Espectro

¹ Graduada em Ciências Contábeis, Especialista em Gestão de empresarial e Mestranda em Tecnologias Educacionais na Universidade Federal do Ceará (UFC), Fortaleza/CE – Brasil. E-mail: nadiaalveslima@alu.ufc.br

² Bacharel em Computação, Mestra em Psicologia Cognitiva, Doutora em Educação e Docente dos Programas de Pós-Graduação em Ciência da Informação e Tecnologia Educacional do Instituto da Universidade Federal do Ceará Virtual (UFC), Fortaleza/CE – Brasil. E-mail: priscila@virtual.ufc.br

³ Licenciada em Pedagogia, Mestra e Doutora em Educação e Docente na Faculdade de Educação da Universidade Federal do Ceará (UFC), Fortaleza/CE – Brasil. E-mail: deboraleitem@gmail.com

Autista (TEA). Se trata de una investigación cualitativa, en la que se analizaron trabajos nacionales disponibles en las Revistas SciELO Brasil y CAPES. La relevancia de este artículo radica en promover la conciencia y la comprensión actualizada de las políticas dirigidas a las personas con autismo, con el objetivo de fortalecer la defensa de los derechos de estas personas. Los resultados muestran que, a pesar de políticas y documentos legales que buscan asegurar condiciones justas y democráticas para que estos estudiantes accedan y permanezcan en las instituciones educativas, aún persisten desafíos, como las dificultades para una efectiva inclusión escolar y la falta de capacitación de los profesionales que trabajan con estos estudiantes.

Palabras clave: Educación; Autista; Inclusión.

1. INTRODUÇÃO

Atualmente, a inclusão escolar no Brasil é uma temática bastante discutida e repleta de desafios. Apesar de a Constituição Federal (BRASIL, 1988) considerar a educação um direito social inquestionável e universal a todos, o processo de inclusão ainda apresenta deficiências significativas em relação à qualidade e efetividade. Embora existam avanços alcançados, infelizmente, a educação inclusiva está longe de sua plenitude. Acessibilidade inadequada para receber alunos deficientes, professores sem capacitação específica, recursos materiais insuficientes, salas superlotadas e transportes sem adaptação são exemplos dos desafios a serem superados nessa modalidade de educação.

Diante desses desafios, as políticas públicas erguem-se como instrumento norteador da materialização dos direitos fundamentais de alunos com necessidades especiais, contribuindo para que possam exercer sua cidadania de forma plena e preparando-os para o mercado de trabalho (PAMPLONA et al., 2020). Portanto, o Estado tem papel preponderante em promover políticas públicas capazes de incluir de forma efetiva alunos deficientes no ambiente educacional, prezando pelo respeito às suas individualidades “de modo a reconhecer e valorizar as diferenças, sem discriminar os estudantes, nem segregá-los” (MANTOAN, 2006).

Observa-se, atualmente, um crescente aumento de diagnósticos de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), popularmente conhecido como autismo; no entanto, poucos estudos e políticas públicas são voltados à perspectiva de inclusão desse público. Segundo Silva; Gaiato e Reveles (2012), esse espectro evidencia indivíduos com danos cognitivos e funções executivas, causando dificuldades em sequenciar tarefas e resolver problemas; apresentam também prejuízos na atenção e alterações comportamentais. Incluir esses estudantes no ambiente escolar é uma temática que precisa ser debatida, questionada e incentivada, com o objetivo primordial de favorecer o processo de inclusão, de forma que possam aprender e ser sujeitos capazes de viver em sociedade sem a necessidade de suporte.

Um marco histórico que impulsionou a formulação de políticas públicas no processo de inclusão educacional foi a Declaração de Salamanca (ONU, 1994). Nesse evento, representantes de diversas nações reuniram-se com o propósito de destacar a importância da educação para todos, independentemente de suas limitações.

Aqui no Brasil, a Constituição Federal (BRASIL, 1988), em seu artigo 208, inciso III, já tratava desse assunto, mencionando o Estado com o dever de oferecer atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, preferencialmente na Rede Regular de Ensino. No entanto, foi somente com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei n. 9.394/96, de 1996 (BRASIL, 1996), o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 10.172, de 2001 (BRASIL, 2001), e a Política

Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008), Portaria Ministerial nº 555, de 5 de junho de 20, que se observou uma maior evolução da perspectiva inclusiva educacional.

No que tange a políticas públicas voltadas a estudantes com TEA, pode-se mencionar a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, Lei Nº 12.764, de 2012 (BRASIL, 2012), conhecida como "Lei Berenice Piana", o Decreto Nº 8.368/2014 (BRASIL, 2014), e a Lei Nº 13.977/2020 (BRASIL, 2020).

Considerando o exposto anteriormente, onde foram discutidos os conceitos de políticas públicas no contexto da inclusão escolar e a crescente necessidade de incluir alunos com TEA, juntamente com o respaldo legal apresentado, esta revisão narrativa propõe uma análise aprofundada das principais políticas públicas que promovem a inclusão escolar de alunos com autismo. O objetivo é gerar e incentivar reflexões sobre esse tema essencial no ambiente educacional.

Diante do exposto, as questões norteadoras deste estudo são: O que os estudos, à luz dos autores, apontam sobre as políticas públicas voltadas ao processo de inclusão educacional de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA)? Quais são os desafios enfrentados no ambiente educacional para incluir efetivamente estudantes autistas?

Conforme Pamplona et al. (2020), a educação desempenha um papel de grande relevância na formação do indivíduo, configurando-se como um instrumento de mudança social, política e econômica de um povo. Além disso, ela representa um valioso meio de desenvolvimento pessoal e promoção da dignidade e cidadania em sua plenitude. É nessa perspectiva que este trabalho tem como objetivo principal analisar as políticas públicas voltadas ao processo de inclusão educacional de alunos com autismo.

Considerando que, de acordo com Silva et al. (2019), o ambiente escolar desempenha um papel crucial na vida de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), proporcionando melhorias significativas em seu desenvolvimento.

Justifica-se este estudo com base na necessidade de explorar como as políticas públicas podem atuar como mecanismo de intervenção em situações de privação enfrentadas por indivíduos com algum tipo de deficiência, contribuindo para que possam se tornar agentes transformadores e se inserir em contextos sociais, humanos e culturais (ZAMBAM; KUJAWA, 2017).

Incluir não se resume apenas a matricular uma criança na escola e colocá-la junto com as demais. A inclusão é um conceito amplo que propõe que o aluno se desenvolva e aprenda a pensar, mesmo diante de suas limitações. Com o aumento crescente de diagnósticos de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), realizar estudos sobre essa temática se apresenta como um suporte fundamental para professores, alunos e famílias (ZAMBAM; KUJAWA, 2017). A inclusão, tanto de alunos com TEA quanto de maneira geral, é um caminho longo a ser percorrido, embora já tenha experimentado avanços. No entanto, é necessário que haja intervenções práticas na educação. (TEODORO; GODINHO; HACHIMINE, 2016).

O artigo está estruturado em cinco seções. Inicia-se com a introdução, contextualizando de forma breve a problemática, justificativa e objetivos do estudo. Na segunda seção, conduziu-se uma revisão bibliográfica com fundamentação teórica sobre as políticas públicas no contexto educacional. A terceira seção aborda a metodologia, apresentando os procedimentos metodológicos realizados na

pesquisa. A quarta seção trata da análise e discussão dos resultados obtidos pela pesquisa de artigos selecionados nas bases de dados SciELO e periódicos CAPES. A quinta seção conclui a temática apresentada.

2. Trabalhos relacionados

Pereira e Schmitt (2016), conduziram uma revisão sistemática com o objetivo de analisar, por meio de artigos científicos, de que forma ocorre o processo de inclusão de estudantes autistas em escolas. Para a realização dessa pesquisa, foram selecionados 06 artigos publicados entre 2007 e 2015. A pesquisa evidenciou uma carência de estudos voltados aos estudantes com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), e quando existem, as amostras são pequenas.

Os estudos analisados pelos autores foram publicados em revistas distintas, e seus objetivos variaram desde a avaliação do perfil psicomotor e da competência social entre crianças típicas e atípicas, análise da funcionalidade de crianças com TEA, avaliação dos efeitos de programas de intervenção, verificação do preparo de professores de educação inclusiva até a descrição do ensino de habilidades matemáticas (PEREIRA; SCHMITT, 2016).

Teixeira et al. (2019), apresentaram uma revisão sistemática sobre políticas públicas nacionais como instrumento de apoio a deficientes e suas famílias em 16 artigos publicados no período de 2011 a 2019. Os estudos indicaram que a inclusão ainda é um grande desafio, apesar dos avanços conquistados por meio das políticas públicas existentes. Na perspectiva pedagógica, o grande desafio reside na falta de qualificações e nas dificuldades em formular currículos que atendam à diversidade das deficiências. Foi destacado também o importante papel das famílias em estabelecer uma ligação com a escola como forma de promover uma inclusão efetiva.

3. POLÍTICAS PÚBLICAS E A INCLUSÃO EDUCACIONAL

Com o processo acelerado da globalização, transformações culturais, econômicas, políticas e sociais tornaram-se mais evidentes, contribuindo para sérios cenários de exclusões sociais, inclusive no âmbito educacional. Pessoas deficientes enfrentam várias barreiras para terem uma vida digna; essas barreiras geram injustiça social, vulnerabilidade e poucas expectativas de usufruírem sua cidadania de forma plena, colocando-as em desvantagem em relação aos demais e, dessa forma, potencializando o processo de exclusão (MANTOAN, 2017).

As políticas públicas apresentam-se como um recurso que os Estados dispõem para enfrentar os graves dilemas sociais que ameaçam o seu funcionamento e a sua organização em vista da justiça social (ZAMBAM; KUJAWA, 2017). As políticas públicas podem apresentar-se de várias formas e mecanismos de acordo com Bucci (2006, p. 11):

Podem ser expressas em disposições constitucionais, ou em leis, ou ainda em normas infralegais, como decretos e portarias e até mesmo em instrumentos jurídicos de outra natureza, como contratos de concessão de serviço público, por exemplo.

Cabe aos governantes colocarem em prática, levando em consideração as necessidades coletivas, prezando pelo bem-estar social, respeitando sua cultura e ideologias. Segundo Nogueira (2017), uma das descentralizações das políticas públicas é a educacional, onde o Estado deve estabelecer suas

decisões em legislações que devem ser norteadas pelos anseios do povo e respeito às suas individualidades.

Santos (2012), define política educacional como toda e qualquer política criada para intervir nos processos formativos e informativos desenvolvidos em sociedade de forma coletiva ou individual, com o objetivo de legitimar, construir ou desqualificar projetos políticos. Uma das formas de classificar uma política educacional consiste em enquadrá-la em uma política de Estado ou de Governo, como forma de visualizar sua prática na esfera pública. A tabela 01 mostra algumas características entre esses tipos de política.

Tabela 01: Características entre Políticas Públicas de Governo e Estado

POLÍTICA DE GOVERNO	POLÍTICA DE ESTADO
Origina-se de promessas de campanha de acordo com demandas sociais;	Origina-se por meio das Políticas de Governo;
São mais comuns devido a disputa por poder local serem mais acirradas;	Apesar de esparsas costuma ocorrer no âmbito do Governo Federal;
Geralmente são associadas a projetos eleitorais;	Independente de ideologias partidárias;
Curto prazo;	Longo prazo;

Fonte: Autoria própria (2022).

Levando em consideração as principais características entre políticas de Governo e de Estado, pode-se observar que as políticas de Estado apresentam-se mais consistentes, pois nasceram de políticas de governo e foram sólidas o suficiente para perdurar através de diferentes mandatos. Já as políticas de governo surgem de demandas sociais incorporadas a promessas e projetos de campanhas eleitorais, tornando-as menos consistentes e desarticuladas quando se finda o mandato do grupo político que as criou.

3.1 Inclusão de estudantes com autismo

O planejamento é importante em todos os contextos de nossas vidas, mas na educação, é imprescindível, pois a prática docente não pode ocorrer através de improvisos; ela precisa ser pautada nas características e individualidades dos estudantes que se deseja ensinar (LOPES, 2014).

Dessa forma, educar alunos com TEA deve ser uma atividade na qual, primeiramente, as individualidades precisam ser entendidas, para que estratégias no processo de ensino e aprendizagem possam ser desenvolvidas. De acordo com Cunha (2020, p. 06):

O termo autismo origina-se do Grego *autós*, que significa “de si mesmo”. Foi empregado pela primeira vez pelo psiquiatra suíço E. Bleuler, em 1911, que buscava descrever a fuga da realidade e o retraimento interior dos pacientes acometidos de esquizofrenia. O autismo compreende a observação de um conjunto de comportamentos agrupados em uma tríade principal: comprometimento na comunicação, dificuldades na interação social e atividades restritas-repetitivas.

As principais características de indivíduos com TEA incluem a capacidade de viver de forma individualizada, com poucas ou quase nenhuma interação, dificuldades de se comunicar e uma busca restrita por repetição de atividades ou assuntos conhecidos, conhecida como “hiperfoco”. Vale ressaltar que esses traços evidenciados pelo autor podem variar entre os indivíduos, uma vez que não há um padrão para todos os autistas. Observa-se que há bastante tempo busca-se estudar as

características dessas pessoas; no entanto, ainda não se tem um diagnóstico exato de suas origens (CUNHA, 2020).

A Classificação Internacional de Doenças CID-11 (2018), formulada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), define o Transtorno do Espectro Autista como caracterizado por déficits persistentes na capacidade de iniciar e sustentar a interação social recíproca e a comunicação social, e por uma série de padrões de comportamento e interesses restritos, repetitivos e inflexíveis.

Levando em consideração as características apresentadas no CID-11, vale salientar que autistas são diferentes entre si, não necessariamente possuindo as mesmas características e limitações. No entanto, estudantes com TEA precisam, inicialmente, ser recebidos de forma afetuosa e acolhedora para que suas particularidades possam ser reveladas com maior objetividade. Dessa forma, as estratégias de intervenções educacionais podem ser eficientes nos processos de ensino e aprendizagem.

A relação entre escola e família é de grande importância no processo de inclusão de alunos autistas. Ao conhecerem todos os comportamentos, preferências e limitações dessas crianças, os pais podem fornecer informações úteis aos professores, coordenadores e demais membros da comunidade escolar, contribuindo para um maior desenvolvimento do aluno (SILVA; NUNES; SOBRAL, 2019).

3.1.1 Legislações de amparo ao autista

Após a conceituação sobre o autismo, torna-se necessário conhecer as leis que tratam especificamente desses indivíduos. Destacam-se a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (Lei Nº 12.764/2012), conhecida como “Lei Berenice Piana”, em homenagem a uma mãe de um menino autista que se tornou uma grande ativista pela causa e foi a primeira pessoa a conseguir a aprovação de uma lei através da iniciativa popular no Brasil.

Além disso, o Decreto Nº 8.368/2014 regulamenta a Lei 12.764/2012, definindo autistas como pessoas com deficiência para todos os efeitos legais. A Lei da Carteira de Identificação de Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CIPTA (Lei 13.977/2020), conhecida como “Lei Romeo Mion”, homenageia o filho do artista Marcos Mion, que é ativista pela causa e pai de autista. Conforme Santos e Vieira (2017), essas leis são relevantes, pois permitem que essas pessoas sejam acolhidas pela sociedade.

Tabela 02: Legislação TEA

LEI 12.764/2012	DECRETO Nº 8.368/ 2014	LEI 13.977/2020
Lei Berenice Piana	Decreto que regulamentou a Lei 12.764/2012	Lei Romeo Mion
Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.	Define a Pessoa com Transtorno do Espectro Autista como pessoa com deficiência.	Institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea).

Fonte: Brasil (2012, 2014, 2020).

Levando em consideração as legislações apresentadas, pode-se dizer que o marco histórico com relação ao processo de inclusão e promulgação de políticas públicas voltadas às pessoas com TEA foi

a Lei 12.764, instituída em 27 de dezembro de 2012, que em seu artigo 3º definiu os principais direitos:

- I - a vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer;
- II - a proteção contra qualquer forma de abuso e exploração;
- III - o acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo: a) o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo; b) o atendimento multiprofissional; c) a nutrição adequada e a terapia nutricional; d) os medicamentos; e) informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento;
- IV - o acesso: a) à educação e ao ensino profissionalizante; b) à moradia, inclusive à residência protegida; c) ao mercado de trabalho; d) à previdência social e à assistência social (BRASIL, 2012).

Nesse artigo, pode-se verificar que uma série de direitos, como a preservação da integridade, o respeito pela individualidade e cidadania, e o acesso à saúde e à educação, são muito bem definidos como forma de legitimar as políticas públicas. A partir dessa legislação, o Decreto 8.368 de dezembro de 2014 regulamenta seu artigo 1º, que afirma que “a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais”. Ou seja, por meio dessa legislação, todos dentro do espectro podem usufruir das políticas públicas para deficientes.

Considera-se também um grande avanço no processo inclusivo, haja vista que muitos autistas não têm uma “característica aparente” de estar dentro do espectro, acarretando, em algumas circunstâncias, dificuldades de fazer valer seus direitos.

A Lei 13.977, de 08 de janeiro de 2020, instituiu a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), onde, em seu artigo 3º, define o símbolo da fita quebra-cabeça, símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista, para identificar a prioridade devida às pessoas com transtorno do espectro autista (BRASIL, 2020).

Figura 01: Aplicação da “fita quebra-cabeça”



Fonte: Google imagens (2022).

Com a aplicação da fita em locais públicos e privados, pessoas com autismo podem ter prioridade de acesso. Considera-se de grande relevância essa ação, pois a espera pode ser motivo de desconforto para esse público. Ainda no artigo 3º, define-se a criação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, com o objetivo de garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no acesso aos serviços públicos e privados, especialmente nas áreas de saúde, educação e assistência social. (BRASIL, 2020).

4. METODOLOGIA

A presente investigação aborda as seguintes questões de pesquisa: O que os estudos, à luz das legislações, apontam sobre as políticas públicas voltadas ao processo de inclusão educacional de alunos com Transtorno do Espectro Autista - TEA? Quais são os impasses enfrentados no ambiente educacional para incluir efetivamente estudantes autistas?

Na perspectiva de respondê-las, foi realizado um levantamento bibliográfico de caráter exploratório. De acordo com Gil (2017), esse tipo de pesquisa é desenvolvido a partir de materiais já publicados, principalmente com o uso de livros e artigos científicos, proporcionando maior familiaridade com o problema.

Para uma compreensão eficiente dos estudos relacionados ao processo de inclusão escolar de estudantes com autismo por intermédio de políticas públicas, utilizou-se a abordagem qualitativa e a técnica de Revisão Narrativa de Literatura (RNL). As características qualitativas das narrativas são adequadas às pesquisas, tratando de modo acurado as subjetividades inerentes às suas produções científicas. Da mesma forma, por sua subjetividade e riqueza de resultados, contribuem para a aprendizagem, sendo muito utilizadas na área de formação de professores (BARBISAN; MEGID, 2018).

4.1 Mecanismo de busca

Conforme Gil (2022), os periódicos constituem o meio mais importante para a comunicação científica, proporcionando maior qualidade na investigação e sendo disponibilizados em bases de dados. Portanto, a escolha pelos portais de periódicos CAPES e SciELO – Brasil se deu pela diversidade de artigos disponíveis. Como mecanismo de busca nessas bases, utilizou-se a seguinte *string* de busca: autismo AND “políticas públicas” AND educação.

O período da pesquisa foi de 2012 a 2021, motivado pela Lei Nº 12.764/2012, considerada um marco histórico por ser a primeira lei que trata especificamente de indivíduos com TEA. Foram selecionados 08 trabalhos por apresentarem informações relacionadas diretamente com políticas públicas de inclusão de estudantes autistas.

5. RESULTADOS E DISCUSSÃO

As publicações, com seus títulos, autores, ano de publicação e biblioteca digital, serão apresentadas a seguir:

Quadro 01 - Artigos analisados

Nº	TÍTULO DO ARTIGO	AUTOR/ANO	BASE DE DADOS
01	Tecnologias Móveis na Inclusão Escolar e Digital de Estudantes com Transtornos de Espectro Autista	Santarosa e Conforto (2015)	SciELO Brasil
02	Políticas Públicas e Educação Especial: Uma análise sobre o autismo	Guareschi; Alves; Naujorks (2016)	Periódicos CAPES
03	Educação Inclusiva: O Autismo e os desafios na Contemporaneidade.	Silva; França; Sobral, (2019)	Periódicos CAPES

04	Perfil acadêmico dos estudantes com Transtorno do Espectro Autista no Ensino Superior matriculados em 2016	6. SILVA et al. (2019)	Periódicos CAPES
05	Inclusão e permanência de universitários com diagnóstico de transtorno do espectro autista: discussões acerca de barreiras linguísticas	Silveira; Donida; Santana, (2020)	SciELO Brasil
06	Estratégias de ensino para alunos com transtornos do espectro do autismo na educação básica.	Barbosa e Junior (2020)	Periódicos CAPES
07	7. A silenciada inclusão escolar de pessoas com deficiência (autismo) sob um olhar cultural.	8. GODOY E LIMA (2020)	Periódicos CAPES
08	O atendimento educacional especializado para os educandos com autismo na rede municipal de Manaus-AM	Santos et al. (2021)	SciELO Brasil

Fonte: Elaborada pelos autores (2022).

Além dos artigos selecionados acima, os seguintes dispositivos legais foram utilizados como instrumentos de análise das Políticas Públicas de inclusão de estudantes autistas: a Lei Nº 12.764/2012 (BRASIL, 2012), conhecida como “Lei Berenice Piana”, o Decreto Nº 8.368/2014, que regulamentou a Lei 12.764/2012, e a Lei 13.977/2020 (BRASIL, 2020), popularmente chamada de “Lei Romeo Mion”. Esses documentos foram selecionados devido à sua relevância na produção de resultados nas políticas implementadas em escolas e práticas educacionais

5.1 QP1- O que os estudos, à luz dos autores, apontam sobre as políticas públicas voltadas ao processo de inclusão educacional de alunos com Transtorno do Espectro Autista - TEA?

De acordo com a leitura aprofundada dos oito estudos selecionados, verificou-se que há uma preocupação por parte da comunidade acadêmica em relação às políticas públicas de inclusão de estudantes autistas. No entanto, esse processo ainda está distante de sua plena efetivação.

Todos os artigos analisados levam em consideração a Lei 12.764/12, que trata as pessoas no espectro autista como deficientes para todos os efeitos legais (BRASIL, 2012). Portanto, são assegurados os mesmos direitos e acesso a políticas públicas no que concerne às pessoas com deficiência, o que não era afirmado nos textos dos documentos anteriores a essa lei (GUARESCHI; ALVES; NAUJORKS, 2016). Considerando a importância da inclusão desses indivíduos, a sociedade moderna tem criado políticas e instrumentos legais com o objetivo de garantir condições e oportunidades igualitárias e democráticas (SANTOS et al., 2021).

A inclusão do aluno com autismo nas escolas de ensino regular pode ser útil tanto para os alunos com necessidades educacionais especiais quanto para os demais. Esse processo desperta nos educandos valores e atitudes de solidariedade e igualdade, onde o indivíduo é orientado a trabalhar suas atitudes diante das diferenças (SILVA; FRANÇA; SOBRAL, 2019).

A educação de pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA vem sendo objeto de várias dúvidas, principalmente no que se refere à inclusão desses estudantes nas escolas regulares de ensino e até mesmo nas universidades. No entanto, existe uma opinião unânime de que as escolas precisam estar preparadas para receber e ensinar esses alunos (SILVA; FRANÇA; SOBRAL, 2019).

Os estudos de Godoy e Lima (2020) afirmam que, segundo dados do MEC, em 2006 havia 2.204 alunos com esse diagnóstico inseridos nas escolas regulares. Em 2012, o número saltou para 25.624. Esse aumento significativo de matrículas respalda a importância da Lei Berenice Piana, ou Lei do Autismo, Lei 12.764/2012. Considerando que o gestor escolar, ou autoridade competente, que recusar a matrícula de aluno com transtorno do espectro autista, ou qualquer outro tipo de deficiência, será punido com multa de 3 (três) a 20 (vinte) salários-mínimos (BRASIL, 2012).

Ainda segundo Godoy e Lima (2020), à medida que os alunos com TEA são incluídos, obstáculos aparecem no processo de ensino e aprendizagem. A inserção desse público no contexto de ensino regular originou problematizações sobre a prática docente e a implementação de um currículo apropriado para que suas particularidades sejam respeitadas e adaptadas aos contextos (SILVEIRA; DONIDA; SANTANA, 2020). Corroborando com o artigo 4º da Lei 12.764 (BRASIL, 2012), que diz que a pessoa com transtorno do espectro autista não será submetida a tratamento desumano ou degradante, não será privada de sua liberdade ou do convívio familiar, nem sofrerá discriminação por motivo da deficiência.

As investigações realizadas por Santos et al. (2021), Silva; França; Sobral (2019) e Godoy e Lima (2020) orientam que os sistemas de ensino devem garantir o aprendizado com base nas necessidades do aluno pela determinação da política educacional do Atendimento Educacional Especializado (AEE), em consonância com o Decreto 7611/2011 (BRASIL, 2011), como forma de suporte ao aprendizado e não como reforço escolar (BRASIL, 2011). De acordo com o Decreto nº 7.611/2011, em seu artigo 3º, define que os objetivos do AEE são:

- I - prover condições de acesso, participação e aprendizagem no ensino regular e garantir serviços de apoio especializados de acordo com as necessidades individuais dos estudantes;
- II - garantir a transversalidade das ações da educação especial no ensino regular;
- III - fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem; e
- IV - assegurar condições para a continuidade de estudos nos demais níveis, etapas e modalidades de ensino. (BRASIL, 2011).

Segundo Santos et al. (2021), o Atendimento Educacional Especializado (AEE) é oferecido em salas de recursos multifuncionais, que são ambientes equipados com materiais didáticos e pedagógicos, destinados a alunos com necessidades educacionais especiais no turno inverso da escolarização. Nesse ambiente, o atendimento é realizado por profissionais capacitados, proporcionando aos alunos com deficiência, incluindo os autistas, subsídios pedagógicos acessíveis para promover o aprendizado (SILVA; FRANÇA; SOBRAL, 2019). Esses profissionais devem ser disponibilizados pelo sistema de ensino público sempre que identificada a necessidade desse acompanhamento (GUARESCHI; ALVES; NAUJORKS, 2016).

No que diz respeito à educação superior, a inclusão ainda apresenta a existência de barreiras no processo universitário. Isso porque o estudante com TEA, ao sair do ensino médio, que de certa forma é mais estruturado, para o ensino superior, que é mais aberto e exige do indivíduo maior protagonismo e autonomia, pode trazer para esses estudantes exigências que implicam desdobramentos emocionais e psicossociais, podendo comprometer o seu desempenho acadêmico (SILVA et al., 2019).

Ainda segundo os autores, as políticas públicas voltadas ao acesso das pessoas com deficiência na educação superior oportunizam que as Instituições de Ensino Superior (IES) revejam sua organização e adequem sua estrutura e metodologia para atender os estudantes com autismo. Além disso, é fundamental que desenvolvam ações visando à eliminação das barreiras atitudinais, permitindo que esses estudantes possam participar, aprender e ter sucesso no contexto acadêmico de forma equitativa.

Nos estudos realizados por Silveira, Donida e Santana (2020), ressalta-se a importância dos Núcleos de Acessibilidade (BRASIL, 2005) que fazem parte da política pública de inclusão ao ensino superior. Essa política foi criada e desenvolvida para incentivar ações institucionais que possam garantir a inclusão de pessoas com deficiências no ambiente acadêmico, com a perspectiva da quebra de barreiras comportamentais, pedagógicas, de mobilidade e de comunicação

Segundo Silva et al. (2019), a partir da promulgação da Lei 12.711/2012 (BRASIL, 2012), que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, e a partir do dispositivo de reserva de vaga, pode-se notar mudanças no perfil dos estudantes universitários. Houve um aumento do número de estudantes autistas matriculados, resultado do aprimoramento nas políticas de cotas e do aumento da reserva de vagas.

Ainda conforme os autores, existem também políticas públicas que funcionam como facilitadores para o ingresso das pessoas com deficiência ao ensino superior, tanto no ensino público quanto no ensino privado. Vale ressaltar que as instituições de ensino da iniciativa privada contam com bolsas concedidas pelo Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) e pelo Programa Universidade para Todos (PROUNI) (SILVA et al., 2019).

Além de contarem com políticas de acesso, as instituições de ensino superior contam com programas que buscam ampliar o acesso e a permanência na educação superior. Dentre esses programas, destacam-se o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI); o Sistema de Seleção Unificada (SISU), que é um sistema informatizado por meio do qual as IES públicas oferecem vagas a candidatos participantes do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); e o Programa de Acessibilidade na Educação Superior (INCLUIR), o qual propõe ações que garantem o acesso das pessoas com deficiência às IES federais (SILVA et al., 2019).

Silveira, Donida e Santana (2020) ressaltam a importância da atenção dedicada aos aspectos linguísticos e de aprendizagem de universitários com TEA. Apontam que ainda há escassez de estudos sobre o tema, e considerando a relevância da comunicação, destacam a necessidade de um maior enfoque nessa área. Por outro lado, o trabalho de Santarosa e Conforto (2015), propõe formas alternativas para o estabelecimento da comunicação, apoiando-se na inserção da tecnologia como meio de desenvolvimento do simbolismo, sendo essencial para o progresso da fala verbal.

Nos estudos de Santarosa e Conforto (2015), o Programa Um Computador por Aluno (PROUCA), implementado nas escolas com o objetivo da inclusão digital por meio da distribuição de *laptops* e *tablets*, apresentou-se inicialmente como um excelente recurso no processo de inclusão escolar. No entanto, a rotina escolar de três estudantes autistas revelou que essa política não foi pensada na perspectiva inclusiva, evidenciando várias dificuldades de usabilidade e ergonomia acessível.

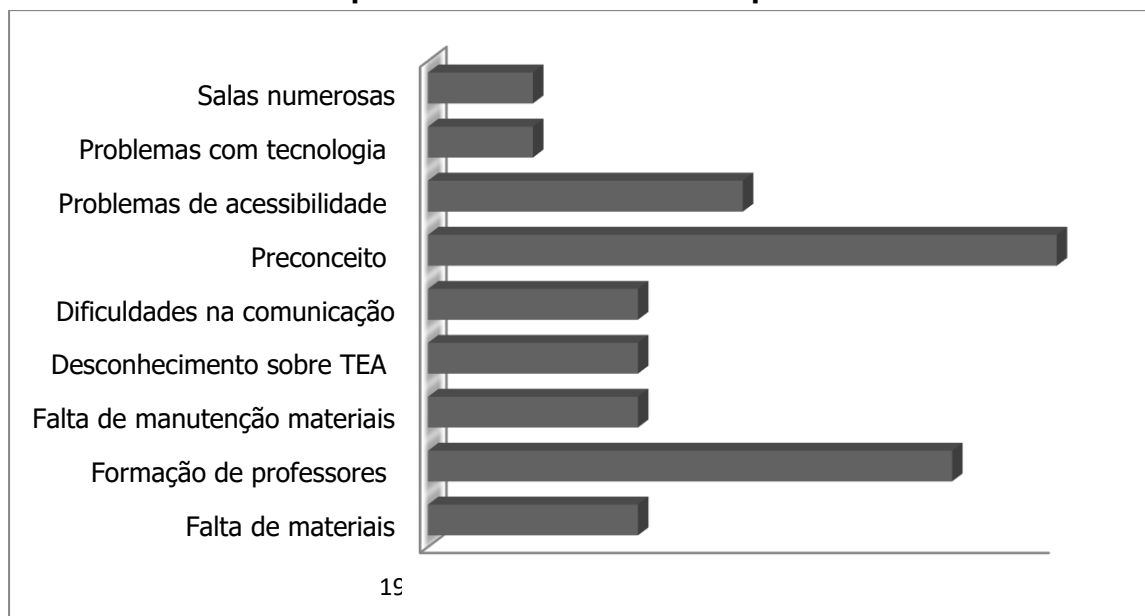
Portanto, os estudos analisados indicaram que as políticas públicas voltadas ao processo de inclusão educacional de alunos com TEA apresentaram uma evolução significativa a partir da promulgação da

Lei 2.764/12 (BRASIL, 2012), conhecida como Lei do Autismo ou Lei Berenice Piana. Por intermédio dessa lei, a perspectiva inclusiva desses indivíduos no ensino básico e superior foi ampliada. Apesar dos avanços descritos por meio de políticas públicas, ainda existem diversos entraves que dificultam a realização da inclusão de forma plena e equitativa.

5.2 QP2- Quais os empasses enfrentados no ambiente educacional para incluir efetivamente estudantes autistas?

Conforme o §2º, do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (BRASIL, 2012), a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência. O ambiente educacional deve receber os alunos com transtorno do espectro autista nas classes de ensino regular, assegurar o acesso à escolarização, oferecer o atendimento educacional especializado complementar e o professor de apoio, sempre que for comprovada sua necessidade (BARBOSA; JUNIOR, 2020). Após 10 anos da promulgação dessa lei, ainda observa-se um processo de inclusão de estudantes autistas repleto de deficiências. A análise dos artigos revela os principais problemas enfrentados por estudantes com TEA nas instituições de ensino, conforme o gráfico a seguir

Gráfico 01 – Principais dificuldades enfrentadas por estudante com TEA



Fonte: Elaborado pelos autores (2022).

Conforme o gráfico 01, a maior dificuldade enfrentada por estudantes autistas no ambiente educacional ainda é o preconceito. Na pesquisa realizada em salas multifuncionais por Santos et al. (2021), observou-se que professores das salas comuns não demonstram interesse em parcerias com profissionais que atuam nas Salas de Atendimento Educacional Especial - AEE, pois acreditam que alunos com deficiência não são capazes de aprender, confirmando, assim, a carência de formação adequada e qualificação desses profissionais.

Ao pesquisar dois estudantes universitários de uma Universidade Federal localizada no Sul do país, Silveira; Donida; Santana (2020) mostraram que estudantes com TEA também enfrentam problemas de exclusão devido à não-aceitação do atípico (termo que se refere a algo que não segue o padrão ou comportamento típico esperado). Essa condição é afetada por dificuldades na comunicação que acompanham o sujeito durante toda a sua trajetória educacional, desde a escola até a universidade,

uma vez que problemas linguísticos se apresentam como um dos sinais de autismo mais comuns dentro do espectro.

Além da deficiência na comunicação, outros sinais estão presentes dentro do espectro, conforme cita o artigo I da Lei nº 12.764/2012 (BRASIL, 2012), que são: Dificuldades nas interações sociais, falta de reciprocidade social e imaturidade em estabelecer relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento. Tais sinais podem prejudicar a reciprocidade social, afetando assim a inclusão desses indivíduos no meio educacional (SILVA et al., 2019).

Práticas excludentes também foram reveladas nos estudos de Silva; França; Sobral (2019), na investigação realizada em uma escola de Ensino Fundamental nos anos iniciais, chamou a atenção a entrevista realizada entre professores e cuidadores, onde verificou-se que também não existe uma parceria entre ambos e curiosamente autistas são vistos como alunos do professor “y” e não como um aluno da escola.

Sobre as ações excludentes e preconceituosas sofridas por autistas no campo educacional, alguns autores recomendam estratégias como: redução do número de alunos em sala, acessibilidade, adequação dos espaços às singularidades presentes nesses indivíduos, comunicação mais objetiva, uso de materiais pedagógicos adequados e manutenção dos mesmos, currículos adaptados, inclusão digital apropriada, formação de professores e de funcionários. Tais medidas podem proporcionar um ambiente escolar menos preconceituoso e mais inclusivo (SANTOS et al., 2021; SILVEIRA; DONIDA; SANTANA, 2020; SANTAROSA; CONFORTO, 2015; GUARESCHI; ALVES; NAUJORKS, 2016; SILVA; FRANÇA; SOBRAL, 2019; GODOY; LIMA, 2020; SILVA et al., 2019).

Segundo o §2º do art. 5º da Lei 7611/2011 (Brasil, 2011) do Atendimento Educacional Especializado (AEE), é dever do Estado oferecer formação a gestores, educadores e demais profissionais da escola para a educação na perspectiva inclusiva, particularmente na aprendizagem, na participação e na criação de vínculos interpessoais. Entretanto, nas investigações realizadas por Santos et al. (2021) em sua pesquisa com professores de Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), dos cinco pesquisados, dois não têm formação para lecionar nas SRM. Apenas um concluiu o curso específico de AEE, e dois professores estão cursando. A necessidade de maior aceitação e preparo da equipe de gestão escolar também foi citada nos trabalhos de Barbosa e Junior (2020) como requisito imprescindível para uma escola inclusiva.

A falta de recursos tecnológicos e materiais pedagógicos, bem como a ausência de manutenção deles, foram citadas nos trabalhos (SANTAROSA; CONFORTO, 2015; SANTOS et al., 2021). Para suprir essa deficiência, os professores buscam recursos de baixo custo como alternativa para superar as dificuldades de mobilização e comunicação.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste trabalho, foram apresentados os resultados encontrados em uma revisão narrativa da literatura, realizada a partir de um conjunto de 08 artigos de periódicos encontrados nas bases científicas SciELO e CAPES. Esses artigos mostram o contexto nacional no período de 2012 a 2021, abordando as principais políticas públicas de inclusão de estudantes com Transtorno do Espectro do Autismo – TEA nas instituições de ensino, respaldadas por documentos legais específicos para esses indivíduos.

De acordo com esse contexto, os resultados das questões norteadoras desta pesquisa, assim como seus objetivos, foram alcançados, revelando as percepções dos estudos sobre políticas de inclusão educacional, tanto na educação básica quanto no ensino superior. Em suma, com base nas investigações desta pesquisa, pode-se evidenciar que as políticas e documentos legais são instrumentos de fomento ao garantir condições e oportunidades justas e democráticas de acesso e permanência de alunos autistas no ambiente educacional.

Contudo, observou-se ainda a falta de sensibilização por parte da comunidade acadêmica acerca das peculiaridades que esses indivíduos apresentam, tais como falta de interação social, desafios na comunicação, padrões de comportamentos, estereótipos e interesses restritos. A ausência de conhecimentos sobre os principais sinais do TEA corrobora para ações preconceituosas e excludentes.

Apesar da Lei nº 12.764/2012 (BRASIL, 2012), conhecida como Lei do Autismo ou Lei Berenice Piana, ser um instrumento legal na promoção de políticas públicas para esses estudantes, eles ainda enfrentam no ambiente educacional dificuldades como a falta de acessibilidade e mobilidade, a inexistência de materiais digitais e pedagógicos adaptados, salas numerosas que dificultam a atenção e a ausência de treinamentos e qualificações para professores, gestores e corpo administrativo. Portanto, mesmo com os avanços das legislações, garantir a efetivação de uma política de inclusão educacional igualitária e de qualidade para todos, conforme define a Constituição Federal (BRASIL, 1988), inclusive aos estudantes autistas, depende de ações eficientes do sistema educacional e pressupõe vencer inúmeros desafios. Somente a partir disso, pode-se afirmar que a educação é para todos.

A principal limitação do estudo está relacionada à escassez de pesquisas voltadas ao processo de ensino e de aprendizagem de alunos com TEA. A maioria dos artigos encontrados aborda questões relacionadas exclusivamente a adaptações, saúde e bem-estar. Como trabalhos futuros, sugere-se realizar pesquisas sobre as razões das lacunas encontradas nas políticas públicas, que resultam em diversas limitações no processo de inclusão educacional de estudantes com autismo.

7. REFERÊNCIAS

BARBISAN, Carla; MEGID, Maria Auxiliadora Bueno Andrade. Categorias de narrativas: principais usos em pesquisas e formação de pedagogas. **ETD-Educação Temática Digital**, cidade da revista?, v. 20, n. 4, p. 979-996, 2018. Disponível em:

<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/etd/article/view/8649944/18672>. Acesso em: 14 nov. 2022.

BARBOSA, Bruna Gonçalves Martins; JUNIOR, Niltom Vieira. Estratégias de ensino para alunos com transtornos do espectro do autismo na educação básica. **Revista EDaPECI**, cidade da revista?, v. 20, n. 1, p. 47-54, 2020. Disponível em:

<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=7402610>. Acesso em: 03 dez. 2022.

BRASIL, Casa Civil. Plano Nacional de Educação-PNE (Lei nº 13.005). **Brasília: Explanada dos Ministérios**, v. 25.

BRASIL, **Decreto 7.611, de 17 de novembro de 2011**. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

BRASIL, **DECRETO Nº 8.368, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014**. Regulamenta a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, **Brasília, 2014**.

BRASIL, **Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012**. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Brasília, 2012.

BRASIL, **Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial (SEESP)**. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP, 2008.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Imprensa Oficial, 1988.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, LDB. 9394/1996. BRASIL.

BUCCI, Maria Paula Dallari. O conceito de política pública em direito. In: BUCCI, Maria Paula Dallari. **Políticas públicas: reflexões sobre o conceito jurídico**, São Paulo :Saraiva, 2006

CUNHA, Eugênio. **Autismo e inclusão: psicopedagogia e práticas educativas na escola e na família**. Digitaliza Conteudo, 2020.

ESPECIAIS, Educativas. **Declaração de Salamanca**. Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades, 1994.

FREITAS, Lêda Gonçalves *et al*. Práticas pedagógicas na educação inclusiva: revisão sistemática. **Comunicações**, cidade?, v. 28, n. 1, p. 31-47. Disponível em: <file:///C:/Users/Usu%C3%A1rio/Downloads/4690-23873-3-PB.pdf>. Acesso em: 05 nov. 2022.

GIL, Antonio Carlos; **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 6ª edição. **São Paulo, Atlas**, 2017.

GIL, Antonio C. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 7. ed. – Barueri [SP]: Atlas, 2022: Grupo GEN, 2022. E-book. ISBN 9786559771653. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559771653/>. Acesso em: 21 nov. 2022.

GODOY, Marília Gomes Ghizzi; DE LIMA, Aluana Xavier. A silenciada inclusão escolar de pessoas com deficiência (autismo) sob um olhar cultural. **Cadernos CERU**, cidade, v. 31, n. 2, p. 110-124, 2020. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ceru/article/view/182057>. Acesso em: 02 dez. 2022.

GUARESCHI, Taís; ALVES, Marcia Doralina; NAUJORKS, Maria Inês. Políticas públicas e educação especial: uma análise sobre o autismo. **Atos de Pesquisa em Educação**, cidade?, v. 11, n. 2, p. 374-395, 2016. Disponível em: <https://bu.furb.br/ojs/index.php/atosdepesquisa/article/view/4903/3329>. Acesso em: 02 dez. 2022.

LOPES, Ângela Tenilly Ribeiro. **A importância do planejamento para o sucesso escolar**. 2014. Disponível em: <https://repositorio.unilab.edu.br/jspui/handle/123456789/429>. Acesso em: 04. Dez. 2022.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar: pontos e contrapontos**, Rosangela Gavioli Prieto: Valeria Amorim Arantes (Org.). 5. Ed. São Paulo: Summus, 2006.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão, diferença e deficiência: sentidos, deslocamentos, proposições. **Inclusão Social**, cidade?, v. 10, n. 2, 2017. Disponível em: <file:///C:/Users/Usu%C3%A1rio/Downloads/grmb,+art-03-inc.soc.v8-n2-art-03.pdf> Acesso em: 01 nov. 2022.

NOGUEIRA, Maria Zuleide de Lima. (2017). Políticas públicas educacionais: desafios da inclusão no ensino regular. Id on Line: **Revista Multidisciplinar e de Psicologia**, cidade?, v. 10, n. 33, p. 149-172. Suplemento 2. Disponível em: <https://idonline.emnuvens.com.br/id/article/view/646>. Acesso em: 22 de set. 2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA – UNESCO. **Declaração de Salamanca e enquadramento da ação sobre necessidades educativas especiais**. Salamanca, Espanha, 10 de Junho de 1994.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS). **Classificação Internacional de Doenças (CID-11)**. Disponível em <https://icd.who.int/browse11/l-m/en>. Acesso em: Acesso em 01 de out.2022.

PAMPLONA, Anne Danielle; VILLATORE, Marco Antônio César; TERRA, Claudine Aparecido; FERRAZ, Miriam Olivia Knopik. **Direitos Fundamentais, Garantias Constitucionais e Políticas Públicas de Educação: Classes Hospitalares como Políticas Públicas de Inclusão**. F.D.V Publicações. R. Dir. Gar. Fund., Vitória, v. 21, n. 1, p. 107-138, jan./abr. 2020. Disponível em: <https://sisbib.emnuvens.com.br/direitosegarantias/article/view/1383/545>. Acesso em: 20 de set.2022.

PEREIRA, Kelda de Fátima; SCHMITT, Beatriz Dittrich. Produção de conhecimento sobre autismo na escola: uma revisão sistemática na base Scielo. **Cinergis**, cidade?, v. 17, n. 1, 2016. Disponível em: [file:///C:/Users/Usu%C3%A1rio/Downloads/7135-Texto%20do%20Artigo-34336-1-10-20160701%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/Usu%C3%A1rio/Downloads/7135-Texto%20do%20Artigo-34336-1-10-20160701%20(2).pdf). Acesso em: 03 nov. 2022.

SANTAROSA, Lucila Maria Costi; CONFORTO, Débora. Tecnologias móveis na inclusão escolar e digital de estudantes com transtornos de espectro autista. **Revista Brasileira de Educação Especial**, cidade?, v. 21, p. 349-366, 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbee/a/MpWK8zLxmH36V65dv9ZWTZz/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 03 dez. 2022.

SANTOS, Pablo Silva Machado Bispo dos. **Guia prático da política educacional no Brasil: ações, planos, programas e impactos**. Cengage Learning Edições Ltda., 2012.

SANTOS, Regina Kelly dos; VIEIRA, Antônia Maira Emelly Cabral da Silva. Transtorno do espectro do autismo (TEA): do reconhecimento à inclusão no âmbito educacional. **Revista Includere**, cidade?, v. 3, n. 1, 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufersa.edu.br/includere/article/view/7413>. Acesso em Acesso em 01 de out.2022

SANTOS, Sebastiana Gama dos. Desafios para a Educação Inclusiva: Paradigmas Educacionais no contexto da Educação Especial. **Revista Triângulo, cidade?**, v. 14, n. 2, p. 114-132. Maio/Ago. 2021. Disponível em: <https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:WaidJEV74gsJ:https://ri.ufs.br/bitstream/riufs/10198/3/5.pdf&cd=13&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>. Acesso em: 19 de set.2022.

SANTOS, João Otacilio Libardoni dos; SADIM, Geysel Patrizzia Teixeira; SCHMIDT, Carlo; MATOS, Maria Almerinda de Souza. O atendimento educacional especializado para os educandos com autismo na rede municipal de Manaus-AM. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, cidade da revista?, v. 102, p. 99-119, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbeped/a/vJp3j4SQxWSkhXzt6WKz5nm/>. Acesso em: 02 dez. 2022.

SILVA, Solange Cristina da; SCHNEIDER, Daniela Ribeiro; KASZUBOWISKI, Erikson; NUERNBERG, Adriano Henrique. Perfil acadêmico dos estudantes com Transtorno do Espectro Autista no Ensino Superior matriculados em 2016. **Revista Educação Especial**, Santa Maria, p. e83/1-32, 2019.

Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/educacaoespecial/article/view/37699>. Acesso em: 03 dez. 2022.

SILVA, Ana Beatriz Barbosa; GAIATO, Mayra Bonifacio; REVELES, Leandro Tradeu. **Mundo singular: entenda o autismo**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012.

SILVA, Fabiana de Lima da; DE FRANÇA, Aurenia Pereira; SOBRAL, Maria do Socorro Cecílio. Educação Inclusiva: O Autismo e os Desafios na Contemporaneidade/Inclusive Education: Autism and Challenges in Nowadays. **ID on line. Revista de psicologia**, cidade?, v. 13, n. 48, p. 748-762, 2019. Disponível em: <https://idonline.emnuvens.com.br/id/article/view/2283/0>. Acesso em: 02 dez. 2022.

SILVA, Marília Marluce da; NUNES, Cícera Alves; SOBRAL, Maria do Socorro Cecílio. A inclusão educacional de alunos com autismo: desafios e possibilidades. ID on line. **Revista de psicologia**, cidade, v. 13, n. 43, p. 151-163, 2019. Disponível em: <https://idonline.emnuvens.com.br/id/article/view/1519>. Acesso em 01 de out.2022.

SILVA, Solange Cristina da; SCHNEIDER, Daniela Ribeiro; KASZUBOWSKI, Erikson; NUERNBERG, Adriano Henrique. Estudantes com Transtorno do Espectro Autista no ensino superior: analisando dados do INEP. **Psicologia Escolar e Educacional**, cidade, v. 24, 2020.

SILVEIRA, Patrícia Tusset da; DONIDA, Lais Oliva; SANTANA, Ana Paula. Inclusão e permanência de universitários com diagnóstico de transtorno do espectro autista: discussões acerca de barreiras linguísticas. **Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior (Campinas)**, cidade?, v. 25, p. 659-675, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/aval/a/TH57DrKJHRCHqksd3SJfDLD/?lang=pt&format=html>. Acesso em: 02 dez. 2022.

TEIXEIRA, Ana Naysa Albuquerque; FREITAS, Cibelly Aliny Siqueira Lima; QUEIROZ, Isabelle Frota Ribeiro; LIMA, Francisco Breno de Sousa; MOREIRA, Luís Henrique Azevedo; MAZZA, Verônica de Azevedo; ROSA, Benedita Shirley Carlos; BEZERRA, Ana Caroline Lira. Políticas públicas nacionais para apoiar pessoas com deficiência e suas famílias: Uma revisão integrativa. **Research, Society and Development**, cidade, v. 10, n. 5, p. e36310515029-e36310515029, 2021. Disponível em: <file:///C:/Users/Usu%C3%A1rio/Downloads/15029-Article-195643-1-10-20210509.pdf>. Acesso em: 05 nov. 2022.

TEODORO, Grazielle Cristina; GODINHO, Máira Cássia Santos; HACHIMINE, Aparecida Helena Ferreira. A inclusão de alunos com Transtorno do Espectro Autista no Ensino Fundamental. **Research, Society and Development**, cidade?, v. 1, n. 2, p. 127-143, 2016. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/5606/560658991003/560658991003.pdf>. Acesso em 01 de out.2022.

ZAMBAM, Neuro José; KUJAWA, Henrique Aniceto. As políticas públicas em Amartya Sen: condição de agente e liberdade social/Public policies in Amartya Sen: agent condition and social freedom. **Revista Brasileira de Direito**, cidade?, v. 13, n. 1, p. 60-85, 2017. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=5899554>. Acesso em 01 de out.2022.

Submissão: 09/10/2023

Aceito: 28/12/2023